

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 289 DE 15 DE setembro DE 2023.....	1

DECRETO Nº 289 DE 15 DE setembro DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Ponta da Areia – Bairro areia Branca para construção de aeroporto na cidade de Cururupu – MA, ao Estado do Maranhão.

ALDO LUIS BORGES LOPES,

Prefeito Municipal de Cururupu/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Municipal nº 298, de 07 de janeiro de 2011 c/c a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão gratuita do direito real de uso a título precário ao Estado do Maranhão, do terreno localizado na Ponta da areia – Bairro areia branca, com a seguinte descrição: Iniciou-se no ponto denominado p1, deste parte-se com azimute de 88º graus e uma distância de 338,12 metros até o ponto P2, deste parte-se como azimute de 183º graus e um deslocamento de 145,28 metros até atingir um ponto p3, deste segue-se com azimute de 71º graus e uma distância de 915,47 metros até atingir o ponto P4, do ponto P4 inicia-se com um azimute de 126º graus e um deslocamento de 91,93 metros até atingir um ponto P5, deste segue-se para o ponto p6 com azimute de 84º graus e uma distância de 212,77 metros até atingir o ponto p6, deste segue-se para o ponto P7 com o azimute de 131º graus e uma distância de 103,53 metros do ponto P7, segue-se para o ponto p8 com o azimute 261º graus e distância 223,38 metros até atingir o mesmo. Do ponto p8 segue-se com o azimute de 203º graus e uma distância de 244,33 metros até alcançar o ponto P9 que deste seguimos para o ponto p10 com o azimute de 267º graus e uma distância de 1.255,61 metros até alcançarmos o ponto p 10, do ponto p10 fechamos a poligonal com azimute de 3º graus e uma distância de 247,91 metros até atingir o ponto p1.

Art. 2º A outorga da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 298, de 07 de janeiro de 2011 e do presente Decreto será feita, considerando o relevante interesse social referente a construção de um aeroporto pelo Estado do Maranhão, no Município de Cururupu - MA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 15 de setembro de 2023.

ALDO LUÍS BORGES LOPES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22c381653806cdc75bf75b28c8f22882283a9c58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 22c381653806cdc75bf75b28c8f22882283a9c58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

